

## EDITAL Nº 083/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

### RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

| NOME COMPLETO                           | DISCIPLINAS                                  | RESERVA VAGAS* | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ANA CAROLINA DA SILVEIRA COSTA SANTIAGO | 01 Metodologia do Trabalho Acadêmico         | AC             | Indeferido | O certificado do recurso não foi anexado durante o período de inscrições. Conforme os itens 6.16, 13.2 e 13.5 do Edital, não é permitida a complementação ou inclusão de documentos após o encerramento das inscrições, nem por meio de recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIM                            |
| JOSE ERIVALDO DA SILVA                  | 01 Metodologia do Trabalho Acadêmico         | AC             | Deferido   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÃO                            |
| PATRICIA DE SOUZA CIDRACK ALCANTARA     | 01 Metodologia do Trabalho Acadêmico         | AC             | Deferido   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÃO                            |
| PAULO MAIA DE OLIVEIRA                  | 03 Morfossintaxe do Português Oral e Escrito | AC             | Indeferido | Conforme estabelecem os itens 6.4 e 6.5 do edital, compete ao candidato realizar a inscrição mediante o envio, no Sistema de Seleções da DEAD/UERN, de toda a documentação exigida, em arquivos próprios e nos formatos previstos pelo edital.<br><br>Na análise da inscrição, verificou-se que o candidato não anexou os documentos obrigatórios, tendo inserido apenas um link eletrônico para suposto acesso à documentação. Entretanto, referido link não permitia o acesso aos arquivos, impossibilitando a conferência dos documentos exigidos para a homologação da | NÃO                            |

\* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transexual e Travesti



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  | <p>inscrição.</p> <p>Ressalta-se que o item 6.9 do edital atribui ao candidato a responsabilidade pelo correto envio da documentação, prevendo, inclusive, sua exclusão do processo seletivo quando deixar de anexar os documentos solicitados. De igual modo, o item 6.11 estabelece que o não envio da documentação exigida implica a não homologação da inscrição.</p> <p>Cumpra-se destacar, ainda, que os itens 6.12 e 6.16 vedam o envio ou complementação de documentos após o encerramento das inscrições. Em reforço, os itens 13.2 e 13.5 dispõem expressamente que não cabe recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição, nem é admitido o envio de documentos exigidos pelo edital na fase recursal.</p> <p>Dessa forma, considerando que os documentos obrigatórios não foram efetivamente disponibilizados à Comissão Examinadora durante o período de inscrição, não sendo possível sua análise em razão da inacessibilidade do link informado, não há fundamento para reforma da decisão anteriormente proferida.</p> |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Mossoró/RN, 21 de julho de 2026.**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

\* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transexual e Travesti